

OPORTUNIDADES NEGOCIAIS NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

NEGOTIATION OPPORTUNITIES ON SOLID WASTE MANAGEMENT

*Vanuscleia Silva Santos Rikils***Elói Martins Senhoras**

A temática dos resíduos sólidos adquire crescente relevância nas discussões públicas e privadas nos contextos nacionais e internacional à medida que surgiu, tanto, uma preocupação intertemporal de natureza socioambiental, quanto, uma compreensão de oportunidade de negócios, as quais sintetizam o conceito de desenvolvimento sustentável.

Tomando como referência a difusão do conceito de desenvolvimento sustentável por meio de um processo de consolidação de conferências internacionais sobre meio ambiente, o tema da gestão de resíduos sólidos tornou-se um ponto de convergência em negociações multilaterais entre diferentes países, o que resultou na conformação de um regime internacional de segurança química a partir da década de 1990, e, por conseguinte no surgimento de políticas nacionais de gestão dos resíduos sólidos.

O Brasil esteve diretamente ligado a este processo de modo paradoxal à medida que, de modo embrionário, recepcionou a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92) que dedicara espaço à problemática do gerenciamento dos resíduos sólidos na Agenda 21, assim, bem como, de modo retardatário, regulamentou a Política Nacional de Resíduos Sólidos apenas no ano de 2010.

Partindo desta contextualização como pano de fundo, um recente, porém, já clássico livro, “Resíduos sólidos: comentários à Lei 12.305/2010”, foi estruturado em três capítulos por meio de uma lógica dedutiva que inicialmente apresentou uma discussão sobre risco ambiental e resíduos sólidos, passando por um debate sobre os resíduos sólidos na política nacional aplicada, até chegar a uma análise de suas diretrizes e órgãos envolvidos.

No primeiro capítulo, “Risco, Meio Ambiente e os Resíduos Sólidos”, o texto aborda os limites de suporte natural do planeta, justamente em função de existir uma crise ambiental global

* Professora universitária em cursos de graduação e pós-graduação, e, consultora na área de gestão empresarial. Bacharel em Administração, especialista e mestre em Ambiente e Desenvolvimento. Endereço para contato: cleia.rikils@gmail.com.

* Professor da Universidade Federal de Roraima (UFRR). Especialista, mestre, doutor e pós-doutor em Ciências Jurídicas. E-mail para contato: eloisenhoras@gmail.com. Outros trabalhos do autor podem ser encontrados em www.works.bepress.com/eloi.

que é o resultado da evolução temporal das Revoluções Industriais, justamente por possibilitar uma maior padrão de consumo das famílias com base em um padrão de produção que cada vez mais demanda recursos naturais em seus processos.

Em função dos riscos existentes dos novos padrões de produção e consumo da sociedade capitalista, surgem limites de suporte ao meio ambiente e, por conseguinte à própria sociedade, razão pela qual, preocupações e novas responsabilidades quanto à sustentabilidade socioambiental passaram a ser discutidas com base em novos valores que repercutiram a partir do último quartil do século XX na consolidação do conceito de desenvolvimento sustentável.

Dentro das ideias emergentes, o conceito de desenvolvimento sustentável trouxe consigo não apenas um sentido de preocupação sobre o esgotamento dos recursos naturais, mas também de oportunidades para se repensar o progresso com base em um padrão de desenvolvimento que valorize novos padrões mais equilibrados de consumo e novos padrões de produção que minimize o uso de insumos e que reaproveite os próprios resíduos por meio de uma extensão do ciclo de vida dos produtos e de processos de logística reversa.

É neste contexto que surge o gerenciamento dos resíduos sólidos como uma oportunidade de direito negocial em prol de uma agenda de desenvolvimento sustentável à medida que as legislações nacionais passam a definir responsabilidades de cada ator envolvido nos processos de produção e consumo, desde o setor empresarial, passando pelos cidadãos, até chegar ao setor público.

No segundo capítulo, “Os Resíduos Sólidos e a Política Nacional Aplicada”, o livro aborda a Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelecida no Brasil, por meio de uma análise tripartite que aborda os princípios de Direito Ambiental que fundamentam a Lei Federal 12.305/2010, bem como os objetivos da referida lei e os instrumentos normativos nela previstos.

Em um primeiro plano, a Política Nacional de Resíduos Sólidos é identificada por possuir uma natureza principiológica, justamente quando busca construir novos valores no progresso por meio do estabelecimento de uma visão sistêmica e ecoeficiente de desenvolvimento sustentável, na qual estão envolvidos os princípios binomiais de prevenção-precaução, de poluidor-pagador e protetor-recebedor.

Em um segundo plano, o livro demonstra que a Lei Federal 12.305/2010 aponta a centralidade de seus objetivos éticos, sociais, ambientais e tecnológicos na conformação de uma política de gestão integrada de resíduos sólidos, onde está prevista a participação de diferentes atores em termos de direitos e responsabilidades, obedecendo a uma lógica de incentivos, ganhos e punições.

Em um terceiro plano, o texto discute a Política Nacional de Resíduos Sólidos a partir do conjunto de instrumentos normativos criados para alavancar os objetivos de gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos, o qual é identificado por diferentes instrumentos de incentivos, planos, ferramentas, atividades, sistemas e órgãos colegiados envolvidos.

No terceiro capítulo, “Das Diretrizes Aplicadas e dos Órgãos da Política Nacional de Resíduos Sólidos”, o livro discute a concepção verticalizada de execução nacional de qualquer atividade ambiental, sanitária e agropecuária em termos de monitoramento e fiscalização por parte do Poder Público, haja vista as características específicas do pacto federativo brasileiro a partir da Constituição Federal de 1988.

Em termos de União, o livro aborda os órgãos federais que compõem a Política Nacional de Resíduos Sólidos, por meio da identificação do papel centralizador do Ministério do Meio Ambiente, o qual produz ações exclusivas à pasta ou ações interministeriais com natureza normativa, deliberativa e consultiva, em um contexto de relativa independência de pressões dos entes subnacionais, estados e municípios.

Quanto aos planos de gestão dos resíduos sólidos, o texto aborda a exclusividade da Política Nacional de Resíduos Sólidos em nível federal disciplinando um modelo de funcionamento, tanto em nível estadual, com planos estaduais, planos de microbacias e planos de regiões metropolitanas ou aglomerações urbana em nível estadual, quanto, em nível municipal, com planos de consórcio intermunicipal e planos de gestão integrada de resíduos sólidos.

Além de questões federativas, o capítulo ilustra as distintas responsabilidades dos atores públicos e privados na gestão integrada dos resíduos sólidos, incluída análise sobre os resíduos perigosos no caso das empresas, bem como focalizado estudo sobre o conjunto de instrumentos econômicos e proibições que o Poder Público possui discricionariedade de uso.

Com base nos capítulos ora apresentados, observa-se que a despeito de eventuais limitações, a Lei Federal 12.305/2010 vem preencher a uma lacuna existente no ordenamento jurídico brasileiro, trazendo o princípio da cooperação ou da responsabilidade compartilhada como força motora para diferentes setores - o poder público, empresas e a própria sociedade civil - no desenvolvimento de uma nova e ajustada política pública de gestão e gerenciamento dos resíduos que minimamente consegue respeitar as especificidades locais e regionais.

Neste sentido, o livro apresenta uma clara e acessível leitura sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, de modo a contribuir para uma visão plural sobre os desafios e oportunidades na gestão integrada dos resíduos sólidos, razão pela qual trata-se de uma obra indispensável para um amplo público interessado no assunto, desde acadêmicos a *policymakers*.

Conclui-se com base nestas discussões que o livro “Resíduos Sólidos: Comentários à Lei 12.305/2010” fornece importantes subsídios para as áreas de Direito Ambiental e Direito Negocial, uma vez que suas contribuições fáticas, axiológicas e normativas vêm corroborar para uma visão sistêmica sobre os desafios e oportunidades da gestão de resíduos sólidos para a promoção do conceito de desenvolvimento sustentável.

RESENHA / REVIEW

GUERRA, Sidney Cesar Silva. **Resíduos sólidos: comentários à Lei 12.305/2010**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2012. 194p.

